



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.698/2018.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 59.937,56 (Cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
06.006.12.365.0019.5.011	AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31123	19.937,56
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1109	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SALA DE FISIOTERAPIA		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31338	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			59.937,56

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL			
CONTA CORRENTE: B.B. C/C 24.357-4			
RUBRICA DA RECEITA: 2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00.			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02/01/2018	REPASSE	31123	19.937,56
PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SALA DE FISIOTERAPIA			
CONTA CORRENTE: CEF C/C 71.030-7			
RUBRICA DA RECEITA: 2.4.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00.			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09/04/2018	REPASSE	31338	40.000,00
TOTAL DO EXCESSO			59.937,56

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal